CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE 40 CONJUNTOS DE QUADROS INTERACTIVOS COM PROJETOR

Consulta Prévia n.º **EBSM/CP02/2021**.

Data: 07/09/2021

1. 1. A entidade adjudicante, Escola Básica e Secundaria de Machico, à rua de Tristão Vaz Teixeira, nº 39, 9200-117 Machico, telefone 291969250, fax 291969254, email ebsmachico@edu.madeira.gov.pt e plataforma electrónica www.acingov.pt , convida V. Exa. a apresentar proposta no âmbito do procedimento de Consulta Prévia melhor identificado em epígrafe, tendente à celebração do contrato de aquisição de **40 CONJUNTOS DE QUADROS INTERACTIVOS COM PROJETOR**.

2. Informa-se que:

a) A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho Administrativo, datada de 27/07/2021.
b) O presente procedimento de Consulta Prévia é escolhido nos termos da alínea c) do. nº 1 do artigo 20º do CCP;
c) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Conselho Administrativo, devendo ser solicitados e prestados nos termos e prazos legais.

3. Sob pena de exclusão, a proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

a) A declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP e o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua redação atual, dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2018/M, com observância das formalidades previstas, conforme o caso, nos n.os 4 ou 5 do mesmo artigo, conforme Anexo I;
b) O preço proposto, sem IVA, para a execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, melhor identificados no Caderno de Encargos;
c) A proposta deve mencionar expressamente que ao preço apresentado acresce o IVA à taxa legal em vigor;
d) Memória descritiva dos bens e serviços objeto do contrato, onde se especifique todas as especificações técnicas, melhor identificados no Caderno de Encargos;
e) Cópia da certidão permanente do registo comercial, do concorrente ou de todos os membros do agrupamento concorrente, autenticada ou acompanhada dos respetivos

códigos de acesso, ou, quando esta não seja suficiente para comprovar os poderes de representação da(s) pessoa(s) que assina(m) os documentos que integram a proposta, documento(s) do(s) qual(ais) resultem comprovados esses poderes (procuração).

4. A proposta deve ser apresentada até às 17.00 horas do dia 14/09/2021.

5. A apresentação da proposta e a tramitação de todo o procedimento é efetuada através da seguinte plataforma eletrónica: www.acingov.pt , sendo que:

a) Na elaboração da proposta o concorrente deve ter em consideração, designadamente, o disposto no presente Convite e no Caderno de Encargos;
b) Os documentos constitutivos da proposta devem ser redigidos em língua portuguesa, não podendo conter emendas, rasuras ou alterações, salvo se do contexto for possível extrair em termos inequívocos a vontade declarada nos mesmos pelo respetivo autor;
c) Não é admitida proposta variante ou condicionada.

6. O prazo da obrigação da manutenção da proposta é de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.

7. Não há lugar à prestação de caução.

8. A decisão de adjudicação é comunicada ao adjudicatário, nos 3 dias subsequentes à apreciação da proposta.

9.Nos termos do artigo 81.º do CCP e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua redação atual, o adjudicatário, no prazo de **3** (três) **dias úteis** a contar da notificação da decisão de adjudicação, deverá apresentar cópia dos seguintes documentos de habilitação (por fax ou e-mail):

a) Declaração do **Anexo II-M** do presente convite;
b) Certificado comprovativo de que a entidade se encontra com a situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal e à Região Autónoma da Madeira ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
c) Certificado comprovativo de que a entidade se encontra com a situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
d) Certificado de registo criminal da pessoa singular ou da pessoa coletiva e dos titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência, de como

não foram condenados por sentença transitada em julgado, ou, em caso afirmativo, se já ocorreu a sua reabilitação, por algum dos crimes previstos nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;

e) Última Declaração de Rendimentos modelo 3 ou modelo 22, este último acompanhado do Anexo C, caso o Adjudicatário tenha exercido nesse período atividade na Região Autónoma da Madeira;

f) Última Declaração de Rendimentos e Retenções de Residentes (modelo 10) e DMR;

g) Anexo Q da última informação empresarial simplificada (IES);

h) Anexo R da última declaração periódica do IVA.

i) Declaração, sob compromisso de honra, assinada pelo adjudicatário ou por quem o obriga, referindo que não está legalmente obrigado ao cumprimento das obrigações declarativas relativas a rendimentos gerados no território da Região Autónoma da Madeira, conforme modelo constante do **Anexo III** do presente convite (caso aplicável);

j) Indicar licenças ou outros documentos, se exigível.

10.1 Juntamente com os documentos de habilitação o adjudicatário deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão do Registo Comercial da empresa ou código de acesso à certidão permanente (consoante o caso);

b) Identificação completa (através de cópias do B.I. e do cartão do cidadão e indicação de residência) da(s) pessoa(s) que assinará(ão) o contrato, com junção dos documentos que atribuem poderes para o efeito, caso seja exigível a redução do contrato a escrito, nos termos do artigo 95.º do CCP.

10.2 Os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º do CCP.

10.3 Caso os documentos de habilitação apresentados apresentem irregularidades a entidade adjudicante fixará um prazo não superior a **2** (dois) **dias úteis** para suprimento das irregularidades detetadas.

Com os melhores cumprimentos,

EM ANEXO:

MODELOS DE DECLARAÇÕES, NOS TERMOS DO CCP E DO DLR 34/2008/M, DE 14 DE AGOSTO

ANEXO I-M

MODELO DE DECLARAÇÃO

[A QUE SE REFERE A ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 57.º OU A SUBALÍNEA I) DA ALÍNEA B) E ALÍNEA C) DO N.º 3 DO ARTIGO 256.º-A, CONFORME APLICÁVEL DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS E O ARTIGO 6.º DO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 34/2008/M, DE 14 DE AGOSTO.]

1 - ... (NOME, NÚMERO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E MORADA), NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DE (1) ... (FIRMA, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL E SEDE OU, NO CASO DE AGRUPAMENTO CONCORRENTE, FIRMAS, NÚMEROS DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL E SEDES), TENDO TOMADO INTEIRO E PERFEITO CONHECIMENTO DO CADERNO DE ENCARGOS RELATIVO À EXECUÇÃO DO CONTRATO A CELEBRAR NA SEQUÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE ... (DESIGNAÇÃO OU REFERÊNCIA AO PROCEDIMENTO EM CAUSA), E, SE FOR O CASO, DO CADERNO DE ENCARGOS DO ACORDO-QUADRO APLICÁVEL AO PROCEDIMENTO, DECLARA, SOB COMPROMISSO DE HONRA, QUE A SUA REPRESENTADA (2) SE OBRIGA A EXECUTAR O REFERIDO CONTRATO EM CONFORMIDADE COM O CONTEÚDO DO MENCIONADO CADERNO DE ENCARGOS, RELATIVAMENTE AO QUAL DECLARA ACEITAR, SEM RESERVAS, TODAS AS SUAS CLÁUSULAS.

2 - DECLARA TAMBÉM QUE EXECUTARÁ O REFERIDO CONTRATO NOS TERMOS PREVISTOS NOS SEGUINTES DOCUMENTOS, QUE JUNTA EM ANEXO (3):

A) ...

B) ...

3 - DECLARA AINDA QUE RENUNCIA A FORO ESPECIAL E SE SUBMETE, EM TUDO O QUE RESPEITAR À EXECUÇÃO DO REFERIDO CONTRATO, AO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO PORTUGUESA APLICÁVEL.

4 - MAIS DECLARA, SOB COMPROMISSO DE HONRA, QUE NÃO SE ENCONTRA EM NENHUMA DAS SITUAÇÕES PREVISTAS NO N.º 1 DO ARTIGO 55.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS E ARTIGO 5.º DO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 34/2008/M, DE 14 DE AGOSTO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.

5 - O DECLARANTE TEM PLENO CONHECIMENTO DE QUE A PRESTAÇÃO DE FALSAS DECLARAÇÕES IMPLICA, CONSOANTE O CASO, A EXCLUSÃO DA PROPOSTA APRESENTADA OU A CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO QUE EVENTUALMENTE SOBRE ELA RECAIA E CONSTITUI CONTRAORDENAÇÃO MUITO GRAVE, NOS TERMOS DO ARTIGO 456.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, A QUAL PODE DETERMINAR A APLICAÇÃO DA SANÇÃO ACESSÓRIA DE PRIVAÇÃO DO DIREITO DE PARTICIPAR, COMO CANDIDATO, COMO CONCORRENTE OU COMO MEMBRO DE AGRUPAMENTO CANDIDATO OU CONCORRENTE, EM QUALQUER PROCEDIMENTO ADOTADO PARA A FORMAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS, SEM PREJUÍZO DA PARTICIPAÇÃO À ENTIDADE COMPETENTE PARA EFEITOS DE PROCEDIMENTO CRIMINAL.

6 - QUANDO A ENTIDADE ADJUDICANTE O SOLICITAR, O CONCORRENTE OBRIGA-SE, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 81.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, A APRESENTAR A DECLARAÇÃO QUE CONSTITUI O ANEXO II-M DO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 34/2008/M, DE 14 DE AGOSTO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO, BEM COMO OS DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DE QUE SE ENCONTRA NAS SITUAÇÕES PREVISTAS NAS ALÍNEAS B), D), E) E I) DO N.º 1 DO ARTIGO 55.º DO REFERIDO CÓDIGO E ARTIGO 5.º DO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 34/2008/M, DE 14 DE AGOSTO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO. DATAJURIS, DIREITO E INFORMÁTICA, LDA. ©

7 - O DECLARANTE TEM AINDA PLENO CONHECIMENTO DE QUE A NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS NOS TERMOS DO NÚMERO ANTERIOR, POR MOTIVO QUE LHE SEJA IMPUTÁVEL, DETERMINA A CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO QUE EVENTUALMENTE RECAIA SOBRE A PROPOSTA APRESENTADA E CONSTITUI CONTRAORDENAÇÃO MUITO GRAVE, NOS TERMOS DO ARTIGO 456.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, A QUAL PODE DETERMINAR A APLICAÇÃO DA SANÇÃO ACESSÓRIA DE PRIVAÇÃO DO DIREITO DE PARTICIPAR, COMO CANDIDATO, COMO CONCORRENTE OU COMO MEMBRO DE AGRUPAMENTO CANDIDATO OU CONCORRENTE, EM QUALQUER PROCEDIMENTO ADOTADO PARA A FORMAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS, SEM PREJUÍZO DA PARTICIPAÇÃO À ENTIDADE COMPETENTE PARA EFEITOS DE PROCEDIMENTO CRIMINAL.

... (LOCAL), ... (DATA), ... [ASSINATURA (4)].

(1) APLICÁVEL APENAS A CONCORRENTES QUE SEJAM PESSOAS COLETIVAS.

(2) NO CASO DE O CONCORRENTE SER UMA PESSOA SINGULAR, SUPRIMIR A EXPRESSÃO «A SUA REPRESENTADA».

(3) ENUMERAR TODOS OS DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA, PARA ALÉM DESTA DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NAS ALÍNEAS B), C) E D) DO N.º 1 E NOS N.OS 2 E 3 DO ARTIGO 57.º

(4) NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS N.OS 4 E 5 DO ARTIGO 57.º

ANEXO II-M

MODELO DE DECLARAÇÃO

[A QUE SE REFERE A ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 81.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS E O N.º 1 DO ARTIGO 7.º DO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 34/2008/M, DE 14 DE AGOSTO]

1 - ... (NOME, NÚMERO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E MORADA), NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DE (1) ... (FIRMA, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL E SEDE OU, NO CASO DE AGRUPAMENTO CONCORRENTE, FIRMAS, NÚMEROS DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL E SEDES), ADJUDICATÁRIO(A) NO PROCEDIMENTO DE ... (DESIGNAÇÃO OU REFERÊNCIA AO PROCEDIMENTO EM CAUSA), DECLARA, SOB COMPROMISSO DE HONRA, QUE A SUA REPRESENTADA (2) NÃO SE ENCONTRA EM NENHUMA DAS SITUAÇÕES PREVISTAS NO N.º 1 DO ARTIGO 55.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS.

2 - O DECLARANTE JUNTA EM ANEXO [OU INDICA... COMO ENDEREÇO DO SÍTIO DA INTERNET ONDE PODEM SER CONSULTADOS (3)] OS DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DE QUE A SUA REPRESENTADA (4) NÃO SE ENCONTRA NAS SITUAÇÕES PREVISTAS NAS ALÍNEAS B), D), E) E I) DO ARTIGO 55.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS E (QUANDO APLICÁVEL) OS DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DE QUE CUMPRIU AS OBRIGAÇÕES FISCAIS DECLARATIVAS CUJO CONTEÚDO ASSUME INTERESSE ESPECÍFICO PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA REFERIDOS NO N.º 2 DO ARTIGO 7.º DO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 34/2008/M.

3 - O DECLARANTE TEM PLENO CONHECIMENTO DE QUE A PRESTAÇÃO DE FALSAS DECLARAÇÕES IMPLICA A CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO E CONSTITUI CONTRAORDENAÇÃO MUITO GRAVE, NOS TERMOS DO ARTIGO 456.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, A QUAL PODE DETERMINAR A APLICAÇÃO DA SANÇÃO ACESSÓRIA DE PRIVAÇÃO DO DIREITO DE PARTICIPAR, COMO CANDIDATO, COMO CONCORRENTE OU COMO MEMBRO DE AGRUPAMENTO CANDIDATO OU CONCORRENTE, EM QUALQUER PROCEDIMENTO ADOTADO PARA A FORMAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS, SEM PREJUÍZO DA PARTICIPAÇÃO À ENTIDADE COMPETENTE PARA EFEITOS DE PROCEDIMENTO CRIMINAL.

... (LOCAL), ... (DATA), ... [ASSINATURA (5)].

(1) APLICÁVEL APENAS A CONCORRENTES QUE SEJAM PESSOAS COLETIVAS.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO (CASO APLICÁVEL)

[A QUE SE REFERE O N.º 5 DO ARTIGO 7.º DO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 34/2008/M, DE 14 DE AGOSTO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 6/2018/M, DE 15 DE MARÇO]

(NOME, NÚMERO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E MORADA), NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DE ([1])... (FIRMA, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL E SEDE OU, NO CASO DE AGRUPAMENTO CONCORRENTE, FIRMAS, NÚMEROS DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL E SEDES), ADJUDICATÁRIO(A) NO PROCEDIMENTO DE …... (DESIGNAÇÃO OU REFERÊNCIA AO PROCEDIMENTO EM CAUSA), DECLARA, SOB COMPROMISSO DE HONRA, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º 5 DO ARTIGO 7.º DO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 34/2008/M, DE 14 DE AGOSTO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 6/2018/M, DE 15 DE MARÇO, QUE A SUA REPRESENTADA ([2]) NÃO ESTÁ LEGALMENTE OBRIGADA AO CUMPRIMENTO DA(S) SEGUINTE(S) OBRIGAÇÃO(ÕES) DECLARATIVA(S) RELATIVA(S) A RENDIMENTOS GERADOS NO TERRITÓRIO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA:

☐ ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS (MODELO 3 OU MODELO 22, ESTE ÚLTIMO ACOMPANHADO DO ANEXO C, CASO O ADJUDICATÁRIO TENHA EXERCIDO NESSE PERÍODO ATIVIDADE NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, BEM COMO ENQUANTO MANTIVER O RESPETIVO CONTRATO); ([3])

☐ ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS E RETENÇÕES DE RESIDENTE (MODELO 10) E DMR; ([3])

☐ ANEXO Q DA ÚLTIMA INFORMAÇÃO EMPRESARIAL SIMPLIFICADA (IES); ([3])

☐ ANEXO R DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO PERIÓDICA DO IVA. ([3])

... (LOCAL),... (DATA),... [ASSINATURA ([4])].

(1) APLICÁVEL APENAS A CONCORRENTES QUE SEJAM PESSOAS COLETIVAS.
(2) NO CASO DE O CONCORRENTE SER UMA PESSOA SINGULAR, SUPRIMIR A EXPRESSÃO «A SUA REPRESENTADA».
(3) SELECIONAR AS OBRIGAÇÕES DECLARATIVAS FISCAIS REGIONAIS (RAM) A QUE O ADJUDICATÁRIO NÃO SE ENCONTRA LEGALMENTE OBRIGADO.
(4) NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS N.OS 4 E 5 DO ARTIGO 55.º.